



**Chamada Interna de Seleção de Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a) para o PPEDU nº 01/2024**  
**Vinculado ao EDITAL 02/2024/PROPE/ASSIN**

**Retificado em 08/04/2024**

## 1. APRESENTAÇÃO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPE) e a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) tornaram público o Edital EDITAL 02/2024/PROPE/ASSIN para seleção de bolsistas pesquisadores visitantes (BPV-I), do projeto institucional intitulado “Fortalecimento e consolidação da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)”, fomentado pelo edital FAPEMIG 009/2023 – Fomento à Internacionalização das ICTMGs. O edital tem como objetivo fomentar e fortalecer a internacionalização da Pós-graduação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com a Política de Fortalecimento dos cursos de Pós-graduação e com a Política de Internacionalização da UFSJ. Tomando por base tais premissas, o Programa de Pós-Graduação Processos Socioeducativos e Práticas Escolares da UFSJ (PPEDU) torna pública a chamada destinada à seleção de candidatos(as) ao Processo Seletivo para Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a).

## 2. DOS OBJETIVOS.

Esta chamada interna de seleção tem os seguintes objetivos:

- Promover a melhoria continuada da Pós-Graduação stricto sensu da UFSJ, visando à elevação dos níveis de qualidade dos PPGs nas avaliações da CAPES;
- Incrementar a possibilidade de intercâmbio acadêmico entre a UFSJ, o PPEDU e instituições internacionais de comprovada excelência acadêmica;
- Contribuir para o aumento das atividades de internacionalização dos docentes, discentes e grupos de pesquisas do PPEDU por meio da ampliação das parcerias e convênios formais com instituições e pesquisadores internacionais;
- Minimizar as fragilidades sobre a internacionalização apontadas na última avaliação quadrienal (2017-2020) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- Atrair pesquisadores estrangeiros de competência e capacidade comprovadas, provenientes de centros de ensino e pesquisa do exterior, que possam contribuir para aumentar a excelência do PPEDU, com foco na inserção internacional e na inovação tecnológica e social;
- Inserir, na estrutura curricular do PPEDU, a oferta de disciplinas ou cursos em língua estrangeira ou ministradas por pesquisadores estrangeiros de excelência acadêmica nas linhas de pesquisa do programa;
- Contribuir com o processo e com a cultura de internacionalização do PPEDU, por meio: da oferta de apresentações, palestras e cursos internacionais no PPEDU; da coparticipação do(a) Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a) nas publicações de artigos em revistas científicas, capítulos de livros ou outras formas de divulgação acadêmica oriundas ou em parceria com docentes e discentes do PPEDU; da participação do(a) Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a) em disciplinas, reuniões de grupos de pesquisa e nos processos de qualificação e defesa de dissertações dos PPEDU; da consultoria técnica no que tange aos processos de avaliação e planejamento do PPEDU para sua melhor qualificação nas ações de internacionalização e de melhoria continuada do Programa;
- Ampliar as possibilidades de financiamento internacional de pesquisas, de publicação, citação e de patenteamento internacional de produtos, ideias e processos oriundo do PPEDU em cooperação com pesquisadores e instituições internacionais.

## 3. DA ELEGIBILIDADE E PERFIL DO PESQUISADOR VISITANTE

Poderão se beneficiar desta chamada, Pesquisador Visitante-Estrangeiro com atuação comprovada em cursos de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da área de Educação ou de Didática, que atuem como professor Titular em Universidades e Programas de Pós-Graduação Internacionais de excelência acadêmica em pesquisa nas áreas de Educação, Didática, Educação e Novas Tecnologias/Mídias/Comunicação, Pesquisa Qualitativa

O bolsista pesquisador visitante estrangeiro nível I (BPV I) deve ter conhecimento de todas as condições deste Edital e atender a todos os preceitos e requisitos definidos pela FAPEMIG, disponíveis em <http://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/bolsa-pesquisador-visitante-bpv/>, e detalhados abaixo:

Requisitos do pesquisador visitante:

- Ter o título de doutor;
- Ter, no mínimo, dez anos de experiência profissional, comprovada por meio de atividades curriculares na área correlacionada às linhas de pesquisa do Programa;
- Não ter outra bolsa no Brasil;
- Dedicação integral às atividades do Plano de Trabalho enquanto estiver no Brasil;
- Ter produção relevante com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos;
- Cadastrar-se no Sistema EVEREST da FAPEMIG ([https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo\\_usuario](https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo_usuario)).

## 4. LINHAS DE APOIO

As propostas de contratação de pesquisador visitante estrangeiro deverão, obrigatoriamente, apresentar relação nas atividades de pesquisa do PPEDU, de acordo com pelo menos uma das seguintes linhas de apoio:

- Linha de apoio 1:** Elevação dos Níveis de Qualidade dos Programas de Pós-Graduação;
- Linha de apoio 2:** Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação;

c) **Linha de apoio 3:** Apoio a Projetos de Pesquisa Estratégicos.

O plano de trabalho do candidato deverá detalhar quais produtos são pretendidos, como serão obtidos e demonstrar como eles se adequam à(s) linha(s) de apoio escolhida(s).

## 5. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO

- 5.1. O PPEDU disponibilizará uma (01) vaga para Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a), para estadia no Brasil e atuação presencial junto ao PPEDU/UFSJ a partir de agosto de 2024;
- 5.2. O pesquisador visitante será contratado por prazo de 17 a 30 dias de permanência no Brasil.

## 6. SOBRE A BOLSA

- 6.1. A remuneração do(a) Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a) contratado(a) será feita utilizando como referência o valor mensal da bolsa fixado pela FAPEMIG disponibilizado para Pesquisador Visitante BPV – nível I (<http://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>).
- 6.2. O professor visitante selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ R\$ 5.200,00 (cinco mil de duzentos reais) para o período de 17 a 30 dias de permanência na UFSJ.
- 6.3. Além da bolsa, o professor visitante receberá as passagens de ida e de volta ao seu país de origem.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O presente processo será realizado em duas fases: Fase I (Chamamento e avaliação dos candidatos pelo PPEDU) e Fase II (Ranqueamento e distribuição das bolsas aos programas solicitantes)

7.2 – Da **Fase I**: chamamento público pelo PPEDU e avaliação do Perfil dos candidatos, **via Currículo Vitae**, e Plano de Trabalho pela comissão específica designada em colegiado para esta finalidade específica. **a qual encaminhará os resultados das avaliações das propostas recebidas à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE), via o email [secprope@ufsj.edu.br](mailto:secprope@ufsj.edu.br), conforme item 5 do Edital 002/2024/PROPE/ASSIM. O Currículo Vitae e o Plano de Trabalho deverão ser enviados pelos candidatos para o email [ppedu@ufsj.edu.br](mailto:ppedu@ufsj.edu.br), com título ENVIO DE PROPOSTA PARA SELEÇÃO PVE até as 23h59 do dia 20/04/2024 – conforme item 8 deste edital.**

Para pontuação na Fase I, serão utilizados seguintes parâmetros para a avaliação e seleção pela comissão designada:

- i) Qualidade, relevância, exequibilidade do Plano de Trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPEDU e com o período de permanência na UFSJ (0 a 10 pontos).
- ii) Análise de Currículo. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados os seguintes itens, considerando os últimos 05 anos:
  - Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica:
    - Artigos científicos publicados entre os anos 2019 e 2024 (A1/Q1= 10 pontos, A2/Q2= 8 pontos, A3 e A4/ Q3 = 6 pontos, A4/Q4 = 4 pontos, B1 ou publicações inferiores = 1 pontos)
    - Publicação de Livro como autor =10 pontos cada
    - Organização ou edição de livro = 6 pontos cada
    - Capítulos de livro = 4 pontos cada
  - Atuação em atividades de produção e divulgação científica
    - Atuação como coordenador de grupo de pesquisa = 5 pontos
    - Atuação como editor chefe ou associado de periódico científico com ISSN = 5 pontos
  - Formação de Recursos Humanos em Pesquisa
    - Tese de doutorado orientada e defendida – 2 pontos cada

7.2.1 A nota final da Fase I será obtida pela soma simples das pontuações do candidato.

7.2.2 Em caso de empate na Fase I, o critério de desempate será mediante a consideração do Ranking da instituição de origem, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (a melhor posição no ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);

7.2.3 Serão desclassificadas propostas que forem enviadas fora do prazo e que apresentarem documentação incompleta.

7.2.4 O PPEDU apresentará, na data de conclusão do período de avaliação, a lista dos candidatos selecionados na ordem de classificação em seu site.

7.3 Da **Fase II**: Avaliação a ser realizada pela PROPE, sendo constituída de uma etapa interna de avaliação em que será considerada a demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas, conforme item do presente Edital. Esta etapa não assegura que todas as propostas aprovadas na Fase I e enviadas para a Fase II serão contempladas com bolsa, dado que a UFSJ dispõe de um total de 11 bolsas.

7.3.1 Após a seleção realizada na primeira etapa, o PPEDU deve enviar e-mail para [secprope@ufsj.edu.br](mailto:secprope@ufsj.edu.br), com o título “Edital 002/2024/PROPE/ASSIM – Pesquisador visitante estrangeiro” contendo os seguintes anexos:

- i) o documento, assinado pelo coordenador do PPEDU ou presidente da comissão de seleção contendo o(s) nome(s) do(s) candidato(s) selecionado(s);

ii) os documentos indicados no item 6.3 do edital 002/2024/PROPE/ASSIN.

7.3.2 A PROPE fará a ordem de prioridade dos Programas para definir os bolsistas, utilizando-se para isso os seguintes critérios, nesta ordem:

I) Maior conceito do PPG obtido junto à avaliação quadrienal 2021 da CAPES;

II) Programa com curso de doutorado;

III) Maior tempo de funcionamento.

7.3.4 Caso a demanda seja inferior ao número de bolsas existentes (11), a PROPE e a ASSIN distribuirão as bolsas remanescentes para os PPG que tiverem mais de um selecionado em lista de espera utilizando os mesmos critérios do item 7.3 do edital 002/2024/PROPE/ASSIN.

## 8. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção de propostas de pesquisador visitante estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

|  |  |
|--|--|
| Divulgação do edital de pré-seleção pelos PPGs   | 26/03/2024   |
| Término do período de submissão e divulgação das propostas recebidas nos PPEDU   | 20/04/2024   |
| Homologação das propostas recebidas pelos PPEDU  | 22/04/2024   |
| Período para realização da(s) etapa(s) de seleção(s) pelo PPEDU  | 22/04/2024<br>a 29/04/2024   |
| Resultado preliminar do PPEDU  | 30/04/2024   |
| Homologação do resultado da etapa de pré-seleção das propostas pelos PPEDU e encaminhamento da documentação para a PROPE | 03/05/2024   |
| Avaliação e classificação das propostas pela PROPE   | 07/12/2023<br>a 14/12/20   |
| Divulgação do resultado final preliminar   | até 10/05/2024   |
| Homologação do resultado final pela PROPE  | 16/05/2024   |
| Início das atividades  | Em 2024,<br>respeitando os<br>prazos contidos no<br>item 7 nas normas<br>da FAPEMIG* |

\* Disponível em <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/bolsa-pesquisador-visitante-bpv/>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo respectivo PPG e/ou pela PROPE em conjunto com a ASSIN.

10.3 Este Edital regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas da UFSJ.

10.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEDU ou pela PROPE/UFSJ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Eventuais questionamentos e/ou dúvidas referentes a este processo deverão ser encaminhados à PPEDU pelo e-mail: [ppedu@ufsj.edu.br](mailto:ppedu@ufsj.edu.br)

10.5 Os casos omissos serão deliberados pela comissão responsável indicada pelo PPEDU.

10.6 Outras informações poderão ser obtidas no PPEDU pelo e-mail: [ppedu@ufsj.edu.br](mailto:ppedu@ufsj.edu.br)

São João del-Rei, 25 de março de 2024.

---

Comissão interna do PPEDU para seleção e acompanhamento de Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a)

Prof. Dr. Diego de Sousa Mendes

Prof. Dr. Paulo Cesar Pinheiro

Prof. Dr. Wanderley Cardoso de Oliveira